PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02776/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/03/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno de patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Executivo Municipal autoriza a conceder em aforamento a EGÍDIO LUIZ DO NASCIENTO o terreno situado no bairro de santos reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Carlos Valdir da Silva ..... C/ 18,50m
S U L - Antônio Pinheiro Filho ..... C/ 18,50m
LESTE - Rua Prof. Evaristo de Souza ..... C/ 4,80m
OESTE - Terreno Municipal não aforado ..... C/ 4,80m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de março de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de abril de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito